

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos onze dias do mês de maio de 2020, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 10h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 12 de março de 2019: RUBENS NOGUEIRA FILHO; LUIZ ADOLFO NEVES MOTA e DANIELA DOS REIS COTO para DECLARAR que DIANTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (DECRETO LEGISLATIVO nº 6, de 20 de março de 2020), bem como da quarentena imposta pelo GOVERNO ESTADUAL desde 24 de março de 2020 (DECRETO Nº 64.881, DE 22 de março de 2020), NÃO HOUVE NEGOCIAÇÃO SINDICAL para a elaboração de ACORDO E OU CONVENÇÃO COLETIVA.

Diante das dificuldades enfrentadas pela CATEGORIA, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia Extraordinária de 17/03/2020, portanto realizada no início das orientações do DISTANCIAMENTO SOCIAL e interrupção dos trabalhos decide o quanto segue para o DIFERIMENTO E PRORROGAÇÃO da DATA-BASE para de 1º de julho, tendo em vista que a CATEGORIA enfrentou suspensão das atividades em ABRIL E MAIO.

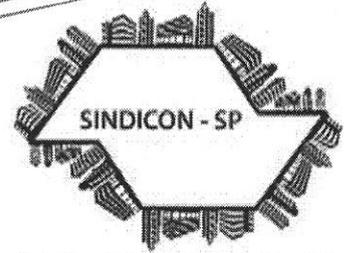
Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1ª de JULHO de 2020 de 2,50% (dois e meio por cento)**, esse índice reflete INPC-FIPE no período de **01/05/2019 a 31/04/2020**.

Orientamos a aplicação da antecipação salarial sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2019, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

📍 Av. Leonardo da Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

Ratifica ainda que as antecipações salariais poderão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação diretor de patrimônio.

ENG. RUBENS NOGUEIRA FILHO
DIRETOR DE PATRIMONIO
SINDICON-SP

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br